



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.221, de 13 de dezembro de 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.688, de 13 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Cultural Monte Alverne, no montante de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinqüenta reais), destinado a auxiliar a aquisição de materiais de construção para aplicação na reforma da sede da entidade.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinqüenta reais), destinado a dar atendimento ao que preceitua ao caput do artigo 1., desta Lei, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
0201.03080312.165 - Auxílio à Sociedade Esportiva e Cultural Monte Alverne.
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (503) R\$ 1.850,00
Soma R\$ 1.850,00

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
0801.15814872.073 - Manutenção dos Serviços de Orientação às Comunidades e Associação de Bairros.
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (194) R\$ 1.850,00
Soma R\$ 1.850,00

Gabinete do Prefeito

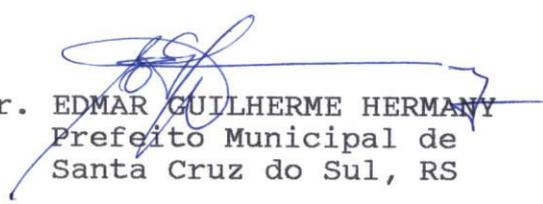
Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4.- A Lei N. 2549, de 13/12/93, não se aplica ao artigo 1., deste Decreto.

ARTIGO 5.- Revogam-se as disposições em contrário.

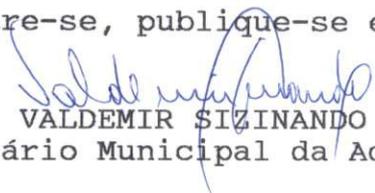
ARTIGO 6.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1994.



Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração